

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

A Comissão Intergestores Regional da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº N°259/2024 de 18/12/2020, em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2025 às 9 horas, por web conferência.

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Programa Nacional VSPEA iniciado no Estado do Espírito Santo em 2021, tendo como principal finalidade atuar na prevenção dos impactos na saúde humana relacionados às intoxicações por agrotóxicos;

Considerando os requisitos mínimos para implantação da VSPEA a saber: (I) Formar Grupo de Trabalho (GT) ou estrutura similar com a participação das áreas técnicas da Vigilância Ambiental, Epidemiológica, Sanitária, Saúde do Trabalhador e Atenção Primária (APS), (II) Elaborar Plano de Ação e (III) Registrar casos de intoxicação exógena por agrotóxicos;

Considerando a necessidade de conhecer o perfil de adoecimento e mortalidade relacionados ao uso de agrotóxicos, analisar a incidência das intoxicações, identificar seus fatores determinantes para detectar situações e alerta, contaminações dentre outras, relacionados a sua exposição;

Considerando a Resolução CIR nº059, 13 de novembro de 2024, que aprova a nova configuração de Macrorregião de Saúde Central Norte:

O parecer favorável da Câmara Técnica da CIR Central.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação do Plano de Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos – VSPEA, na Região Central e, nos municípios prioritários: Pancas, Rio Bananal, Vila Valério, Sooretama e Linhares.

Art. 2º - Encaminhar a CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 16 de abril de 2025.

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Linhares
Coordenador da CIR Central

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLENE DOS SANTOS MACHADO ZORZANELI

FONOAUDIOLOGO - QSS

SRSC - SESA - GOVES

assinado em 25/04/2025 16:30:10 -03:00

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA

CIDADÃO

assinado em 25/04/2025 22:03:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/04/2025 22:03:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por WILLENE DOS SANTOS MACHADO ZORZANELI (FONOAUDIOLOGO - QSS - SRSC - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9ZWJZ7>